



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.475, de 6 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Instituição de Logomarca e o Slogan Oficiais do Município de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências".

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Logomarca Oficial do Município, a figura do brasão de armas acompanhado do nome do Município e de seu slogan oficial conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica instituída a frase "Cidade da Uva", como Slogan Oficial do Município.

Art. 3º A Logomarca oficial do Município instituído por esta Lei, obrigatoriamente deverá constar de toda a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e peças publicitárias da Administração Pública.

§ 1º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão conter a Logomarca instituída por esta Lei.

§ 2º. Em caso de danos aos veículos, placas e outros bens do Município deve-se incluir nos custos de reparo a confecção da logomarca a ser instalada no veículo ou placa publicitária, sendo tal custo repassado ao agente e/ou munícipe que ser causa ao dano.

Art. 4º. Para alteração da logomarca faz-se necessário a apresentação de projeto gráfico a ser aprovado pelo Chefe do Executivo.

Art. 5º. As disposições técnicas tais como tamanho, tipo de fonte e cores ou forma de aplicação da logomarca instituída por esta Lei, estão dispostas no Anexo II desta Lei.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.475/2022 – fls.2

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 6 de setembro de 2022.

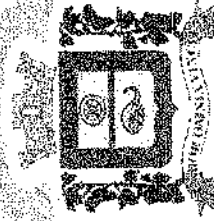

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT

MANUAL DA MARCA

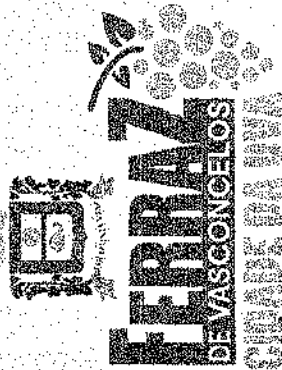




VERSÕES PRINCIPAIS

Lei nº 3.475/2022 - fls.5

ANEXO II



**Versão
Tag**



**Versão
Normal**



**Versão
Monocromática**

TIPOGRAFIA

GABO DRIVE

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

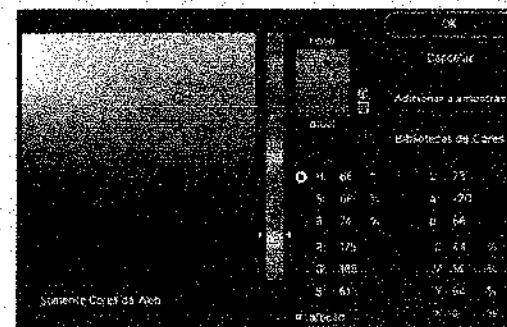
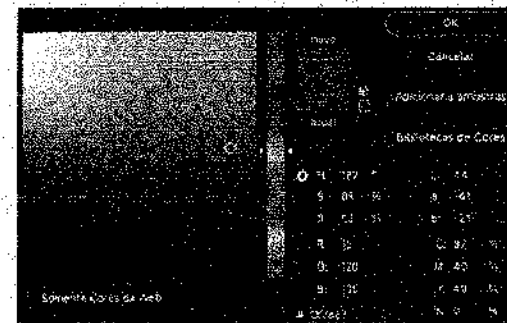
0123456789

MODERAT

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

0123456789



CORES

O verde foi escolhido por remeter à tonalidade da Uva Itália. A fruta teve a sua implantação original no Brasil no município de Ferraz de Vasconcelos. Haja vista que o intuito do selo é o resgate desta referência, optou-se pela utilização dessa cor, sendo contrastada com o verde mais escuro que exalta a agricultura.

APLICAÇÃO EM FUNDO ESCURO



**Brasão o Brasão deve sempre seguir as cores originais
em caso onde o fundo seja de cor escura,
deve-se usar com o contorno para melhor leitura**

APLICAÇÃO EM FUNDOS ECOLORIDOS

